

Parecer Jurídico

- Acerca da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 20, de 22 de fevereiro de 2022.

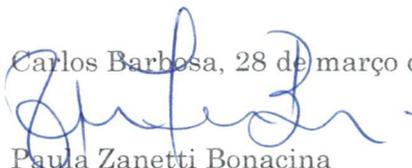
Referida Mensagem Retificativa, encaminhada através do Ofício n.º 255/2022/SMA, corrigir as ilegalidades e inconstitucionalidades apontadas em Parecer Jurídico.

Assim sendo, suprime o §2º do art. 2º, retirando a possibilidade de reajuste do valor da subvenção por Decreto; altera o §1º, do art. 5º para o fim de estabelecer a devolução dos valores descontados, a título de participação do servidor, correspondentes às cotas que não tenham sido utilizadas; e altera a redação do art. 10 para dispor sobre a renovação do Termo de Colaboração firmado entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa – SINDISPUB, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 para gestão da subvenção alimentícia.

Por fim, anexa a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 032/2022, pelo qual se observam respeitados os parâmetros da Lei Complementar n.º 101/2000 e Constituição Federal.

As alterações trazidas pela Mensagem Retificativa conferem legalidade e constitucionalidade ao Projeto de Lei em comento.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

